



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 133, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PROMULGADO na Sessão Ordinária de.

23/03/2015

Francisco Fernandes Bezerra
Presidente da Câmara

APROVA o Parecer Prévio nº 056/2014-TCE e o Acórdão nº 056/2014-TCE – Tribunal Pleno, Processo nº 1987/2009, que aprova, com ressalvas, a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM, exercício de 2008, de responsabilidade do Sr. Washington Luís Régis da Silva, Prefeito Municipal de Manacapuru.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Parecer Prévio nº 056/2014-TCE e o Acórdão nº 056/2014-TCE – Tribunal Pleno, Processo nº 1987/2009, que aprova, com ressalvas, a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM, exercício de 2008, de responsabilidade do Sr. Washington Luís Régis da Silva, Prefeito Municipal de Manacapuru.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 23 de Março de 2015.

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA

Presidente da Câmara

MARIA IZABEL MARINHO RAMOS

Secretária da Mesa

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PUBLICADO no quadro de Informações Oficiais

Art. 89 - Lei Orgânica Municipal

23/03/15